



Reunião Sessão ordinária/extraordinária
11/11/2016
DELIBERAÇÃO
Aprovado p/ unanimidade
p/ maioria
Reprovado p/ unanimidade
p/ maioria
O Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - Investimento "Infraestruturas da Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira", até o montante de 1.000.000, 00 €:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----"Considerando que:-----

-----1.-De acordo com o estipulado no n.º.1 do artigo 49º. do Anexo I à Lei n.º. 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI), os municípios podem contrair empréstimos e utilizar aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito.-----

-----2.-O artigo 51º. do RFALEI estabelece para os empréstimos de médio e longo prazos o seguinte:-----

-----a) Os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos;-----

-----b) Os investimentos a financiar são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previsto no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal;-----

-----c) Os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos.-----

-----d) Em regra, os empréstimos têm um prazo máximo de 2 anos para a sua utilização e diferimento do início da amortização.-----

-----e) As amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80% da amortização média de empréstimo (divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo).-----

-----3.-O limite da dívida total constantes do artigo 52º. do RFALEI determina que:-----

-----a) A dívida total das operações orçamentais do Município não pode ultrapassar em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida dos três exercícios anteriores;-----

-----b) O conceito de dívida total das operações orçamentais engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais;-----

-----c) Sendo cumprido o limite de endividamento total, o Município só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios.-----





A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- 4.-No Município de Mortágua, de acordo com a Ficha do Município da DGAL que se anexa, o limite da dívida total em 01/01/2016 era de 11.121.288,77 € e no 2º. Trimestre de 2016 era 11.612.171,15 €, sendo a margem absoluta respetivamente de 7.688.441,00 € e 8.099.053,00€.
- 5.-Os correspondentes 20% utilizáveis da margem disponível correspondem em 1/01/2016 a 1.866.153,00 € e em 30/06/2016 a 1.555.594,00 €.
- 6.-Para qualquer dos tipos de empréstimo é da competência da Assembleia Municipal autorizar a sua contratação, nos termos da alínea f), nº. 1 do artigo 25º. do Anexo I à Lei nº.75/2013, de 12 de setembro.
- 7.-O pedido de autorização para a contratação de empréstimos, a submeter à apreciação e eventual aprovação do órgão deliberativo, terá de ser obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município, conforme determina o nº.5 do artigo 49º. do RFALEI e esta autorização deverá ser antecedida de discussão e autorização dos investimentos a financiar (nº.2 do artigo 51º. do RFALEI).
- 8.- A contratação de um empréstimo de longo prazo, por um período até 20 anos, em 2016, implica que a autorização seja aprovada por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções, uma vez que irá produzir efeitos em mais de dois mandatos.
- 9.-Encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimentos, para 2016, no objetivo 08 – Desenvolvimento Económico o projeto de investimento “Infraestruturas da Ampliação do Parque Industrial” a executar, de acordo com o respetivo Plano de Pormenor, e contemplado o investimento 3 fases, com orçamento global de 4.404.204,60 €, ao qual foram alocados os meios financeiros necessários para a execução da 1ª. fase com uma dotação definida de 1.450.000,00€.
- 10.-Nos últimos anos em virtude das medidas de apoio às famílias e às empresas tomadas pelo Município a Câmara abdicou de uma potencial receita a favor do mesmos.
- 11.-O Município não deve, nem pode comprometer os restantes investimentos em curso e previstos no PPI aprovado para 2016 e seguintes, nomeadamente os que se preveem obter financiamento no âmbito dos diferentes Programas Comunitários.
- 12.-Para a Câmara assegurar o cumprimento daquele projeto de investimento torna-se necessário contrair um empréstimo de longo prazo, por vinte anos, até ao montante de 1.000.000,00 € (um milhão de euros).
- 13.-A concretização num curto espaço de tempo do citado projeto de investimento, de interesse público com grande impacto no Concelho de Mortágua, quer ao nível económico, seria posto em causa no caso de não se recorrer ao crédito bancário e, conseqüentemente inviabilizaria os projetos de instalação de novas empresas que já manifestaram interesse na





AT

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

sua fixação no Parque Industrial.-----

----14.-O prazo de 20 anos para o empréstimo afigura-se ser adequado, atendendo a que se estima como vida útil dos bens a financiar superior a 20 anos (CIBE/SNC-AP).-----

----Face ao exposto proponho:-----

----Para efeitos da competência prevista no nº. 6 do artigo 49º.da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro (RFALE), e em conformidade com o disposto na alínea l) do artigo 14º., artigo 48º. Nºs 1,2, e 5 do artigo 49º. e nºs 1,3 e 4 do artigo 51º. e artigo 52º. do citado diploma legal a abertura de um procedimento para a contratação de um empréstimo de médio longo prazo, pelo prazo de vinte anos para aplicação em investimentos de " Execução das Infraestruturas da Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira", até ao montante de 1.000.000,00 €, com um prazo máximo de utilização de capital de dois anos e um período de carência de dois anos, de acordo com as condições no convite a enviar às instituições bancárias, em anexo, para que em cumprimento do disposto na alínea ccc) do nº. 1 do artigo 33º. Articulado com a alínea f) do nº.1 e nº.4 do artigo 25 do Anexo à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o pedido seja submetido a autorização da Assembleia Municipal.-----

----Que para o efeito sejam convidadas as seguintes instituições de crédito, com balcão em Mortágua:- BPI - Banco Português de Investimento, SA; Banco Millenium BCP; Caixa Geral de Depósitos; Banco Santander Totta, SA; Caixa de Crédito Agrícola Bairrada Agueira."-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três abstenções dos Vereadores eleitos pelo PS, Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

----Os Vereadores eleitos pelo PS apresentaram as seguintes considerações:-----

----*"Os Vereadores do Partido Socialista manifestam a sua total estranheza e perplexidade pela inclusão na Ordem de Trabalhos de uma proposta que visa a contração de um empréstimo pela Câmara Municipal de Mortágua.*-----

----*Há muito poucas semanas, o PSD assumiu uma posição de acusação à administração e gestão económica e financeira do Partido Socialista enquanto exerceu funções executivas neste Município, afirmando perentoriamente que o atual Executivo tinha, com a sua boa gestão, ultrapassado dificuldades herdadas, e assim tinha conseguido alcançar uma invejável situação económica, que fruto dessa postura permitiam ter disponível mais de cinco milhões de euros (5.000.000,00 €).*-----

----*Só como nota, lembrar que o Executivo Socialista em 2013, deixou um saldo de cerca de três milhões e meio de euros, e nos meses seguintes houve uma receita adicional de mais de setecentos mil euros (700.000,00 €) fruto de obra executada, paga e cuja participação só se verificou mais tarde.*-----





A

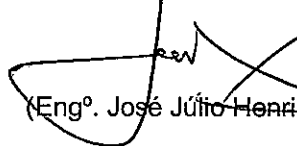
CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Sempre o Partido Socialista entendeu como prioritário, o investimento nas infraestruturas de ampliação do PIML enquanto factor de desenvolvimento, pena é que o atual Executivo não tenha tido em conta a prioridade dos investimentos, preferindo executar várias obras, face às quais o Partido Socialista manifestou a sua discordância".-----

-----Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal a convocação de uma sessão extraordinária para apreciação e votação do presente assunto.-----

Aprovada na reunião ordinária da Câmara de 21/09/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA



(Eng.º José Júlio Henriques Norte)



Ficha do Município

MORTÁGUA

Prestação de Contas de
2015

A. Dados entidade:

Área (Km2) 251.17 População (hab.) 9439 Eleitores (n.º) 10454
Pessoal ao serviço (n.º) 131 (4.º Trimestre de 2015)

B. Receita corrente cobrada líquida

Receita Corrente Líquida 2012	Receita Corrente Líquida 2013	Receita Corrente Líquida 2014	Total	Média da receita corrente líquida
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)
6.631.186	7.439.223	8.172.168	22.242.578	7.414.193

C. Limites da dívida total da autarquia para o ano corrente (Lei do regime financeiro das autarquias locais):

Limite dívida total 2015 (1,5* média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) (artº 52º Lei nº73/2013)

Limite da dívida total 11.121.288,77

D. Dívida total da autarquia

(em euros)

Limite	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part	Dívida Total	Dívida total excluindo não orçamentais, exceções Lei n.º 73/2013 e FAM	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
11.121.289	01/01/2015						
	3.945.803	432.356	4.378.158	3.843.429		7.277.860	1.455.572
	31/12/2015						
	3.554.292	361.019	3.915.311	3.432.848		7.688.441	1.537.688
Variação da Dívida %							-10,68%
Variação do Excesso da Dívida %							
Margem Disponível por Utilizar							1.866.153

E. Prazo Médio de Pagamentos: (31-12-2015)

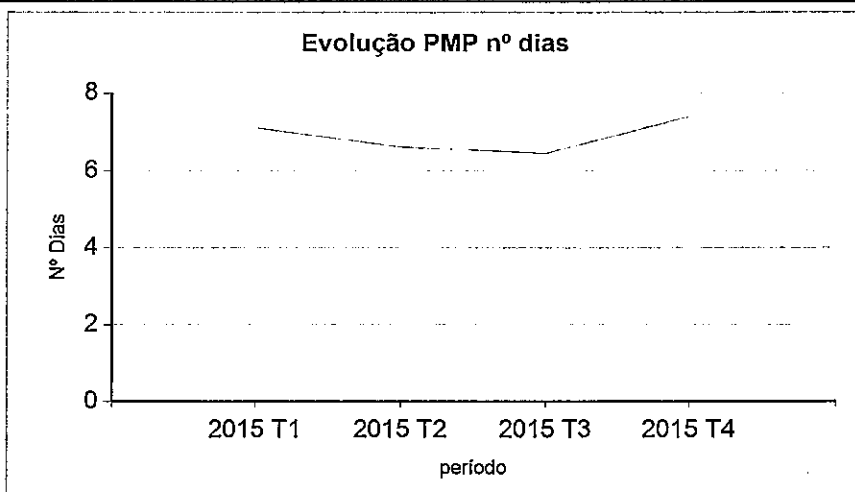
1. Dívidas a fornecedores curto prazo acumuladas 444.506 PMP 7 dias
2. Aquisição acumuladas 5.488.855
3. Último PMP publicado 8 dias (31/12/2014)



Ficha do Município

MORTÁGUA

Prestação de Contas de
2015



F. Indicadores de base para determinar situação de Saneamento ou Recuperação Financeira:

Média da receita corrente líquida (últimos três anos)	7.414.193	Grau de execução da receita ano n-1 (%)	100,59%
Dívida total excluindo não orçamentais, exceções Lei n.º 73/2013 e FAM (31-12-2015) <small>(período corrente)</small>	3.432.848	Grau de execução da receita ano n-2 (%)	88,67%
Dívida total excluindo empréstimos (31-12-2015) <small>(período corrente)</small>	402.565		

Saneamento Financeiro

Condições de adesão facultativa

- Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos
- Dívida total, excluindo empréstimos > 0,75 da média das receitas correntes dos últimos três anos
- Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos

Condições de adesão obrigatória

(facultativas para adesão ao mecanismo de recuperação financeira)

- Dívida total > 2,25 * média das receitas correntes dos últimos três anos e menor ou igual a 3 * a média das receitas correntes dos últimos três anos

Recuperação Financeira

- Dívida total > 3 * média das receitas correntes dos últimos três anos

Nota: Esta informação é meramente informativa uma vez que a aferição da situação de saneamento financeiro ou de ruptura financeira é efectuada com base nos dados da conta de gerência/prestação de contas.

G. Indicadores de Alerta Precoce:

- Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos
- Taxa de execução da receita ano n-1 e n-2 < 85%

H. Resumo das Receitas e das Despesas (ano n-1):

(em euros)

Ficha do Município

MORTÁGUA

Prestação de Contas de
2015

Receltas					Despesas			Saldo Orçamental para a gerência seguinte
Correntes	Capital	Saldo Orçamental da gerência anterior	Reposições não abatidas	Total	Correntes	Capital	Total	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
8.177.401	507.645	3.347.375	212	12.032.633	5.881.211	2.369.589	8.250.800	3.781.833

I. Despesa com pessoal (período homólogo):

1. Ano n-1	2.602.982	Variação	Valor (2 - 1)	-81.292
2. Ano n	2.521.690		% (2-1)/1	-3,12%

Pessoal ao serviço (período homólogo):

1. Ano n-1	143	Variação	Valor (2 - 1)	-12
2. Ano n	131		% (2-1)/1	-8,39%

L: Cumprimento dos deveres de informação:

Não é possível determinar o estado das entregas dos mapas.



Ficha do Município

MORTÁGUA

2.º Trimestre de 2016

A. Dados entidade:

Área (Km2) 251.17 População (hab.) 9439 Eleitores (n.º) 10454
Pessoal ao serviço (n.º) 131 (2.º Trimestre de 2016)

B. Receita corrente cobrada líquida

Receita Corrente Líquida 2013	Receita Corrente Líquida 2014	Receita Corrente Líquida 2015	Total	Média da receita corrente líquida
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)
7.439.223	8.172.168	7.612.951	23.224.342	7.741.447

C. Limites da dívida total da autarquia para o ano corrente (Lei do regime financeiro das autarquias locais):

Limite dívida total 2016 (1,5* média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) (artº 52º Lei nº73/2013)

Limite da dívida total 11.612.171,15

D. Dívida total da autarquia

(em euros)

Limite	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part	Dívida Total	Dívida total excluindo não orçamentais, exceções Lei n.º 73/2013 e FAM	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
11.612.171	01/01/2016						
	3.554.292	361.019	3.915.311	3.432.848		8.179.323	1.635.865
	30/06/2016						
	3.802.633	227.384	4.030.017	3.513.118		8.099.053	1.619.811
Variação da Dívida %							2,34%
Variação do Excesso da Dívida %							
Margem Disponível por Utilizar							1.555.594

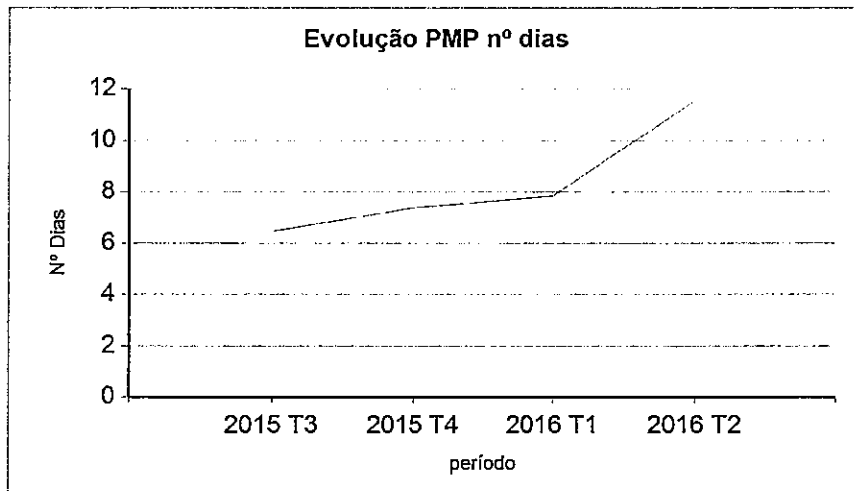
E. Prazo Médio de Pagamentos: (30-06-2016)

1. Dívidas a fornecedores curto prazo acumuladas 685.309 PMP 12 dias
2. Aquisição acumuladas 5.426.819
3. Último PMP publicado 7 dias (31/12/2015)

Ficha do Município

MORTÁGUA

2.º Trimestre de 2016



F. Indicadores de base para determinar situação de Saneamento ou Recuperação Financeira:

Média da receita corrente líquida (últimos três anos)	<u>7.741.447</u>	Grau de execução da receita ano n-1 (%)	<u>94,66%</u>
Dívida total excluindo não orçamentais, exceções Lei n.º 73/2013 e FAM (31-12-2015) <small>(período corrente)</small>	<u>3.432.848</u>	Grau de execução da receita ano n-2 (%)	<u>100,59%</u>
Dívida total excluindo empréstimos (31-12-2015) <small>(período corrente)</small>	<u>402.565</u>		

Saneamento Financeiro

Condições de adesão facultativa

- Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos
- Dívida total, excluindo empréstimos > 0,75 da média das receitas correntes dos últimos três anos
- Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos

Condições de adesão obrigatória

(facultativas para adesão ao mecanismo de recuperação financeira)

- Dívida total > 2,25 * média das receitas correntes dos últimos três anos e menor ou igual a 3 * a média das receitas correntes dos últimos três anos

Recuperação Financeira

- Dívida total > 3* média das receitas correntes dos últimos três anos

Nota: Esta informação é meramente informativa uma vez que a aferição da situação de saneamento financeiro ou de ruptura financeira é efectuada com base nos dados da conta de gerência/prestação de contas.

G. Indicadores de Alerta Precoce:

- Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos
- Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos
- Taxa de execução da receita ano n-1 e n-2 < 85%

H. Resumo das Receitas e das Despesas (ano n-1):

(em euros)

Ficha do Município

MORTÁGUA

2.º Trimestre de 2016

Receltas					Despesas			Saldo Orçamental para a gerência seguinte
Correntes	Capital	Saldo Orçamental da gerência anterior	Reposições não abatidas	Total	Correntes	Capital	Total	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
7.645.049	612.912	3.781.833	17.103	12.056.897	5.558.509	3.083.291	8.641.799	3.415.098

I. Despesa com pessoal (período homólogo):

1. Ano n-1 708.386
2. Ano n 680.206

Varição

Valor (2 - 1) -28.181
% (2-1)/1 -3,98%

II. Pessoal ao serviço (período homólogo):

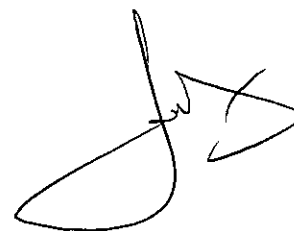
1. Ano n-1 141
2. Ano n 131

Varição

Valor (2 - 1) -10
% (2-1)/1 -7,09%

L: Cumprimento dos deveres de informação:

Sim







CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO- Investimento “Infraestruturas da Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira”, até o montante de 1.000.000, 00 € :-----

-----Pelo Senhor foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Na sequência da deliberação tomada por este Executivo de 21/09/2016 para a contratação de empréstimo de médio longo prazo, pelo prazo de 20 anos, no valor de 1.000.000,00 € para aplicação em investimentos de “Execução das Infraestruturas de Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira foi efetuado o procedimento de consulta de abertura de crédito a 5 Instituições de crédito com balcão Institucional em Mortágua:-----

-----BPI - Banco Português de Investimento, SA; -----

-----Banco Millenium BCP, SA. -----

-----Caixa Geral de Depósitos, SA.; -----

-----Banco Santander Totta, SA; -----

-----Caixa de Crédito Agrícola Bairrada Agueira.-----

-----Do Relatório de Análise das propostas verifica-se que:-----

-----Tendo terminado em 7 de outubro corrente o prazo de entrega das propostas com as condições para a contratação de empréstimo deram entrada nos serviços as propostas das seguintes entidades:-----

-----Caixa Geral de Depósitos, SA;-----

-----Banco Millenium BCP, SA;-----

-----Caixa de Crédito Agrícola Bairrada Agueira;-----

-----Banco Santander Totta, SA;-----

-----O BPI – Banco Português de Investimento, S.A. não apresentou proposta, justificando tal facto com as atuais circunstâncias, não ser possível ao banco apresentar, uma proposta concorrencial, suscetível de vir a merecer o interesse do Município.-----

-----Da análise das propostas resulta o seguinte o seguinte: Montante; Finalidade; Prazo; Período de Utilização o constante no anexo do Relatório de Análise e que faz parte integrante desta proposta.-----

-----As propostas apresentadas cumprem as condições contratuais solicitadas, no entanto a Caixa de Crédito Agrícola Bairrada Agueira, apresenta prazos de 15 a 10 anos, não apresentando proposta para o prazo máximo de 20 anos, todas as restantes propostas respondem ao quesito de até 20 anos de prazo.-----

-----Todas as propostas têm por base o mesmo indexante, Euribor a 12M e idênticos períodos de utilização e carência de capital.-----

-----As propostas apresentadas pela Caixa Geral de Depósitos, S. A, Banco Millennium BCP, SA





CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

e Caixa de Crédito Agrícola Bairrada Agueira, contêm diversas comissões, não apresentando a proposta do Banco Santander Totta, SA qualquer tipo de comissões.-----

----- As propostas apresentam "Spread" que variam entre 1,75% e 1,24%, sendo o "spread" mais baixo o apresentado pelo Banco Santander Totta, SA, respetivamente de 1,24%.-----

----- Relativamente às garantias todas as propostas remetem para as previstas na Lei, solicitando a Caixa de Crédito Agrícola Bairrada e Agueira subscrição de livrança.-----

-----Da análise das propostas resulta que a proposta do Banco Santander Totta SA é a mais vantajosa para o município, apresentando um spread de 1,240% e ausência de comissões, ficando assim ordenadas as propostas apresentadas pelas instituições de crédito:-----

-----1ª. Banco Santander Totta, SA;-----

-----2ª. Caixa Geral de Depósitos, SA;-----

-----3ª. Banco Millennium BCP, SA;-----

-----4ª. Caixa Geral de Crédito Agrícola Bairrada e Agueira.-----

-----A contratação do empréstimo deverá ser formalizada com a instituição que apresenta melhores condições financeiras.-----

-----Face ao exposto propõe-se assim que a Câmara delibere:-----

-----1-Aprovar o Relatório de Análise das propostas-----

-----2-Aprovar solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do nº.1 do artigo 33º. Do Anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do nº. 1 do artigo 25º. do mesmo diploma, autorização para, ao abrigo do disposto nos artigos 49º. e 51º. da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, para a contratação de empréstimo de longo prazo, no valor de 1.000.000,00 €, com o Banco Santander Totta, SA, pelo prazo de 20 anos, indexado à Euribor a 12 Meses e com amortização trimestral, afetar ao investimento anteriormente enumerado, devendo para o efeito remeter-se o mapa dos limites de endividamento do Município bem como todo o processo da respetiva consulta.-----

-----3-Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do nº.1 do artigo 33º. do Anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, autorização prévia para assunção dos encargos plurianuais associado ao contrato de empréstimo em apreço, ao longo de 20 anos, para cumprimento do artigo 6º., nº. 1 alínea c) da Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro, cujos encargos se distribuem do seguinte modo:-----

Ano	Amortização de capital 02-100603	Juros 02-0310302	Encargos 02-06020304	Despesa total
Ano 2017	0,00 €	12.400,00 €	0,00 €	12.400,00 €
Ano 2018	0,00 €	12.400,00 €	0,00 €	12.400,00 €
Ano 2019	49.903,10 €	12.168,60 €	0,00 €	62.071,70 €
Ano 2020 e seguintes	950.096,90 €	105.122,20 €	0,00 €	1.055.219,10 €
Total	1.000.000,00 €	142.090,80 €	0,00 €	1.142.090,80 €





CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----4-Que seja dispensada a audiência prévia dos interessados, nos termos da alínea a) do nº. 1 do artigo 124º. do CPA, por a decisão a tomar ser urgente, uma vez que, se o financiamento com recurso ao crédito não for assegurado num curto espaço de tempo a concretização do projeto de investimento a ser financiado poderá ficar em causa.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e com três abstenções dos Vereadores eleitos pelo PS, Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

-----Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal a convocação de uma sessão extraordinária para apreciação e votação do presente assunto.-----

-----Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal a convocação de uma sessão extraordinária para apreciação e votação do presente assunto.-----

Aprovada na reunião ordinária da Câmara de 19/10/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA


(Eng.º. José Júlio Henriques Norte)



REUNIAO:
A. P. ...
11.11.2016 O PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mortágua

[Handwritten signature]

Divisão de Administração Geral e Finanças

REUNIÃO DE CÂMARA
DE 19 / 10 / 2016.
DELIBERAÇÃO
Aprovar a proposta

Relatório de Análise Comparativa de Financiamento a Médio e Longo Prazo

Capital – Até 1.000.000,00€

Prazo – Até 20 anos

Carência de Capital e Juros – Até 2 anos

[Handwritten signatures]



1 - Na sequência de deliberação de câmara de 21 de setembro de 2016 que aprovou a abertura de procedimento para a contratação de um empréstimo de médio longo prazo, pelo prazo de até 20 anos, para aplicação em investimentos de "Execução das Infraestruturas de Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira", foram formalmente convidadas a apresentar propostas de financiamento as seguintes instituições de crédito com balcão institucional em Mortágua:

Caixa Geral de Depósitos, SA;

Millennium BCP, SA;

BPI - Banco Português de Investimento, SA;

Santander Totta, SA;

Caixa de Crédito Agrícola Bairrada e Aguieira.

2 – Findo o prazo para apresentação de propostas, entraram nos serviços propostas das seguintes instituições de crédito:

Caixa Geral de Depósitos, SA;

Millennium BCP, SA;

Santander Totta, SA;

Caixa de Crédito Agrícola Bairrada e Aguieira.

O BPI - Banco Português de Investimento, SA, não apresentou proposta, justificando tal facto com as atuais circunstâncias, não ser possível ao banco apresentar, uma proposta concorrencial, suscetível de vir a merecer o interesse do Município.

5 – O Anexo I, que faz parte integrando do presente relatório, apresenta o resultado da análise comparativa das 5 propostas apresentadas, permitindo as seguintes conclusões:

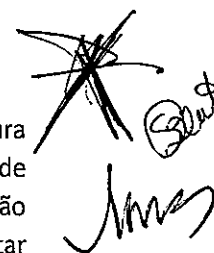
5.1 – As propostas apresentadas cumprem as condições contratuais solicitadas, no entanto a Caixa de Crédito Agrícola Bairrada e Aguieira, apresenta prazos de 15 e 10 anos, não apresentando proposta para o prazo máximo de 20 anos, todas as restantes propostas respondem ao quesito de até 20 anos de prazo.

5.2 – Todas as propostas têm por base o mesmo indexante, Euribor a 12M e idênticos períodos de utilização e carência de capital.

5.3 – As propostas apresentadas pela Caixa Geral de Depósitos, SA, Millennium BCP, SA e Caixa de Crédito Agrícola Bairrada e Aguieira, contêm diversas comissões, não apresentado a proposta Santander Totta, SA qualquer tipo de comissões.

5.4 – As propostas apresentam "spread" que variam entre 1,75% e 1,24%, sendo o "spread mais baixo o apresentado pelo Banco Santander Totta, SA, respetivamente 1,24%.

5.5 - Relativamente às garantias todas as propostas remetem para as previstas na lei, solicitando a Caixa de Crédito Agrícola Bairrada e Aguieira subscrição de livrança.

Handwritten signature and initials in the top right corner of the page.



6 – As propostas apresentadas pela Caixa Geral de Depósitos, SA, Millennium BCP, SA e Santander Totta, SA, não estavam instruídas com as simulações de crédito respetivas, tendo sido solicitadas e anexadas às respetivas propostas.

Face ao exposto conclui-se que a proposta apresentada pelo Banco Santander Totta é a mais vantajosa para o município, apresentando um spread de 1,240% e ausência de comissões, ficando assim ordenadas as propostas apresentadas pelas instituições de crédito:

1ª - Santander Totta, SA;

2ª - Caixa Geral de Depósitos, SA;

3ª - Millennium BCP, SA;

4ª - Caixa de Crédito Agrícola Bairrada e Aguieira.

O presente relatório deverá ser presente a reunião de Câmara para efeitos de aprovação da contratação do empréstimo no Banco Santander Totta, SA e para posterior pedido de autorização à Assembleia Municipal.

Mortágua, 10 de outubro de 2016



Dr. Ricardo Pardal



Dra. Sandrine Bento de Matos



Manuel Jorge Gomes Nunes



Câmara Municipal de Mortágua

Análise comparativa de condições de financiamento a médio e longo prazo - 1.000.000,00€

Anexo I

	Millennium bcp	Caixa Geral de Depósitos	Santander Totta	Crédito Agrícola - Op. 1	Crédito Agrícola - Op. 2
Montante	1.000.000,00 €	1.000.000,00 €	1.000.000,00 €	1.000.000,00 €	1.000.000,00 €
Período de Utilização	até 24 meses	até 24 meses	até 24 meses	até 24 meses	até 24 meses
Prazo	20 anos	20 anos	20 anos	15 anos	10 anos
Curência de Capital	até 24 meses	até 24 meses	até 24 meses	até 24 meses	até 24 meses
Reembolso	Amortizações Trimestrais constantes.	Amortizações Trimestrais, postecipadas e Amortizações Trimestrais postecipadas, sucessivas, constantes de capital e com juros ao saldo.	Amortizações Trimestrais postecipadas.	Amortizações Trimestrais.	Amortizações Trimestrais.
Taxa de Juro	Euribor 12M	Euribor 12M	Euribor 12M	Euribor 12M	Euribor 12M
Spread	1,75%	1,45%	1,24%	1,75%	1,50%
Comissões	Abertura: 0,125%	Processamento: 4,00€/prestação	Isento	Abertura: 2.500,00€	Abertura: 2.500,00€
	Gestão: 0,125%			Montagem e contratação: 750,00€	Montagem e contratação: 750,00€
	Prorrogação: 0,125%				
	Alteração contratual: 175,00€				
	Processamento prestações em atraso: 150,00€				
	Processamento: Isento				
Garantias	Consignação das receitas OGE.	Termos gerais de direito.	Decorrentes de própria Lei.	Livrança subscrita.	Livrança subscrita.

